



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2017

**DESIGNA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR
CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 20.439.647/0001-21**, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas:

1. DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 385.897.455-20
RG: 02490069 95

2. LUDNEA RODRIGUES CERQUEIRA DE JESUS

Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Cidadania
CPF: 399.527.545-15
RG: 2531965 58

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art. 2º - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ desta Prefeitura, destinadas à movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, serão movimentadas pelos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto.

BANCO DO BRASIL

10964-9	30438-7	37567-5A	43323-3	50372-x
10964-9A	30438-7A	38578-6	43323-3A	50373-8
12547-4	31169-3	38578-6A	44326-3	50384-3
12547-4A	31169-3A	39410-6	44326-3A	50385-1
27535-2	32430-2	39410-6A	48343-5	50386-X
27535-2A	32430-2A	40210-9	48343-5A	50387-8
27546-8	36564-5	40210-9A	48344-3	52576-6
27546-8A	36564-5A	41061-6	48344-3A	52577-4
28718-0	36975-6	41061-6A	50101-8	52578-2
30434-4	36975-6A	41146-9	50101-8A	52579-0
30434-4A	37469-5	41146-9A	50175-1	52580-4
30435-2	37469-5A	41147-7	50175-1A	52581-2
30435-2A	37470-9	41147-7A	50366-5	52582-0
30436-0	37470-9A	41688-6	50367-3	52583-9
30436-0A	37566-7	41688-6A	50369-x	XXXXX
30437-9	37566-7A	43322-5	50370-3	XXXXX
30437-9A	37567-5	43322-5A	50371-1	XXXXX

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

221-7	234-9	242-0	247-0	63-0
-------	-------	-------	-------	------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO